



LEI N.º 509/2011 PEDRA BRANCA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

EMENTA: DENOMINA RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Sr. Antonio Gois Monteiro Mendes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca aprovou e eu promulgo o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Flávio César Pinto dos Santos a Rua que inicia-se na Rua Jitirama, corta a Rua Marmeleiro, findando na Quadra 14, do lote 20, no loteamento Bulgari. Atualmente rua Projetada 51, no Bairro Riso do Prado. Conforme Mapa em anexo.

Art. 2º - Flávio César Pinto dos Santos, nascido em 07 de Março de 1965, na Cidade de Pedra Branca - Ceará, onde exerceu a profissão de estudante. Concluiu o Ensino Fundamental, serviu no âmbito da Cidadania, o 23º (Vigésimo Terceiro) Batalhão de Caçadores das Forças Armadas do Exército, em Fortaleza. Filho de Joaquim Silva dos Santos (in memorian) e Gercina Pinto dos Santos (in memorian), tinha três irmãos. Foi sócio do Centro Social urbano no Conjunto Ceará. Partiu à Morada do Pai em seis de Novembro de 1986, com apenas 21 anos de idade, de morte trágica.

Art. 3º - A homenagem de que trata o artigo anterior, deve-se ao fato de ter sido um jovem no seio familiar, filho de um homem benquisto, no convívio entre amigos e que inesperadamente faleceu, pelas mãos de sanguinário restando aos amigos próximos a dor da saudade.

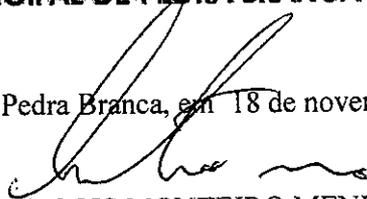
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 18 de novembro de 2011.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Ceará - Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 - Centro - CEP
63.630-000

Tel.: (0**88) 3515-2442/2444 - www.pedrabranca.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 1811006/11

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 509/2011, de 18 de novembro de 2011.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 18 de Novembro de 2011.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal